



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo, 29 de abril de 2026

OFÍCIO PMCC/ADM N° 137/2026.

Ref. Req. N° 1118/2025

Ao Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

Humberto Antônio da Rocha.

Segue os esclarecimentos conforme solicitação:

1 – A forma do processo licitatório, a empresa contratada é que emite as notas fiscais, e não os credenciados. Logo, somente é emitido 01 (uma) nota fiscal por mês conforme a relação dos itens comprados ou dos serviços realizados.

2- Os serviços estão descritos na Ordem de Serviço, conforme documentos em anexo.

3 – A descrição dos serviços estão descritos nas ordens de serviços nos documentos em anexo.

4 – Grande parte das peças que são substituídas são descartas, uma vez que trata de filtros e óleos, entretanto outra parte pode são armazenadas, porém, todas peça substituída possui algum problema e em sua grande parte não dá para ser reaproveitada.

5- A avaliação é feito pelo setor de manutenção, o que pode ser reparado, é realizado no local e outra parte que não consegue ser reparado, é levado até uma empresa credenciada para realizar o serviço. Não existe laudo técnico do serviço realizado, somente as ordens de serviço conforme documento em anexo.

6 – Segue documentação em anexo dos fornecedores.

Considerando que apenas 01 (um) servidor é responsável por toda a operação do sistema e pelas atividades do setor, torna-se inviável a relação minuciosa de todos os serviços já executados, especialmente porque o relatório disponível não discrimina de forma detalhada as atividades realizadas, sendo necessário o acesso individual a cada ordem de serviço para sua descrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Diante disso, deixamos o servidor à disposição para atendimento in loco, a fim de que possam ser verificados os serviços de interesse, seja de forma pontual ou por amostragem, conforme a necessidade.

Sem mais para o momento, elevo os meus votos de estima e apreço.

Qualquer dúvida, estaremos a disposição.

Atenciosamente,

VINICIUS FEZER MARTINS
Secretário Municipal de Administração,
Cultura e Turismo
Portaria nº 149/2025